



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL
PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
ITENS EXCLUSIVOS ME/MEI/EPP

PROCESSO: 02.101/2025

SETOR: Fundo Municipal de Assistência Social

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, os Decretos Municipais nº 11.074 de 2023 e 11.576 de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data da Publicação do Edital: 29/09/2025

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas:** 30/09/2025 às 17:30 horas
- **Encerramento de recebimento de Propostas:** 13/10/2025 às 09:00 horas
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão:** 13/10/2025 às 09:01 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / subsecretarialicitacaobm@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.novobbmnet.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / subsecretarialicitacaobm@gmail.com ou no site da www.novobbmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.novobbmnet.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

PROCESSO: 02.101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/2025

ADVERTÊNCIA

O Município de Barra Mansa/RJ ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como as empresas.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 08 de 15 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

1.3 – A participação nos lotes 01 a 25, 28 a 52, 54 a 76 e 78 a 96 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.4 – A participação nos lotes 26, 27, 53 e 77 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.

1.5 – A participação nos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 45, 52, 53, 56, 57, 61, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 93, 94 e 95 é exclusiva para as empresas sediadas no raio de até 20 km do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Barra Mansa, conforme solicitado na folha de despacho 02 do processo administrativo.

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

387 – 33.90.30.00 – 172

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 – Os pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das **8:00 às 17:00 horas** ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e subsecretarialicitacaobm@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 – A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 – As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e subsecretarialicitacaobm@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.4 – As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br e atendam ao disposto no item 1.3 do edital.

6.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.4 – Não poderão disputar esta licitação:

6.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5 – O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8 – O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.10 – A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.3.2 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.3.3 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

7.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ao 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

7.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

8.1.1 – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

8.1.2 – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

8.1.3 – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

8.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

8.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

8.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

8.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade de quem deu causa.

8.11 – Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

8.12.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

9.3 – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

9.3.1 – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

9.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 – O lance deverá ser ofertado conforme item 1.1 do edital.

9.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 – O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.11 – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

9.12 – No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.17 – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.17.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2 – A melhor classificada na disputa, que não tiver se declarado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 9.17 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4 – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17.5 – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.5.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.5.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.5.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.5.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.6 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.6.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.6.2 – Empresas brasileiras;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.17.6.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.6.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.7 – Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.18 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto, estabelecido pela Administração para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.19 – Será desclassificada a proposta que:

9.19.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.19.2 – Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.19.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;

9.19.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.19.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.20 – No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estabelecido pela Administração.

9.20.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.20.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.20.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.21 – Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.21.1 – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.21.2 – No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

9.21.3 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.21.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.22 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23.1 – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.24 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.24.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.24.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.25.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.25.2 – Qualquer divergência entra valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feito a correção dos valores, serão considerados os valores unitários.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA–CNJ).

10.2 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.6**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

10.4.1 – Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

10.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.6 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, que deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

10.6.1 – Para Habilitação Jurídica:

10.6.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.6.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.6.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

10.6.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

10.6.2.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6.2.2 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

10.6.2.2.1 – Empresa sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal 123/2006, optante pelo SIMPLES NACIONAL, fica obrigatória a apresentação:

- a) Microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**) = item 10.6.2.2
- b) Microempreendedor individual (**MEI**) = Declaração de faturamento anual, através da DASN-SIMEI.

10.6.2.3 – Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

10.6.2.4 – Comprovação da boa situação financeira da empresa do último exercício mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Obs. – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6.2.5 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado.

10.6.2.6 – As empresas optantes pelo ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão observar o prazo que se refere para escrituração contábil estabelecido pela IN RFB nº 2003/2021 e suas alterações. Para as demais empresas, o prazo a que se refere será o disposto no Código Civil.

10.6.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.6.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

10.6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;

10.6.3.4 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);

10.6.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

10.6.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

10.6.3.7 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

10.6.3.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.6.4 – Outras comprovações:

10.6.4.1 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo II);

10.6.4.2 – Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.6.5 – Para qualificação técnica:

10.6.5.1 – Declaração ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato autorizando o fornecimento do objeto ou produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

10.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.7.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

10.8 – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.11 – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

10.11.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14 – Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14.1 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a documentação, em campo próprio do Sistema.

10.15 – Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

10.16 – Todos os documentos deverão estar com seu o prazo de validade em vigor. Se o prazo de validade não constar no próprio documento, em cláusula específica deste Edital ou de lei específica, somente serão considerados os documentos que forem expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação da documentação de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

11.3.1 – O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.9 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.10 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatório, devendo ser indicado o ato ao qual deseja recorrer, conforme art. 65 inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VII.

13.2 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição.

13.3 – O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço assinada será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.

13.3.1 – A Ata assinada poderá ser devolvida ao mesmo e-mail no caso de assinatura digital ou via postagem, endereçada à Coordenadoria de Compras e Licitações, Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º Andar, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.310-400.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

13.4 – A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante a apresentação de procuração e cédula de identidade, na hipótese de nomeação de procurador, caso não seja a mesma pessoa já identificada no processo.

13.5 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.6 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

13.7 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

13.8 – As adesões ocorrerão conforme Arts. 111 e 112 do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

14 – DO TERMO DE CONTRATO

14.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2 – O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1 – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4.2 – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

14.4.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

14.5 – Os prazos dos itens 0 e 0 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – O reajuste será realizado de acordo com o item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.

16.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

17.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

17.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

17.1.4 – A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

18.1 – O objeto da presente licitação será recebido de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19 – DO PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

19.1 – O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

19.2 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 – Fraudar a licitação;

20.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

20.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

20.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

20.2.1 – Advertência;

20.2.2 – Multa;

20.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e;

20.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

21.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21.10 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.11 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.12 – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

21.13 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

21.14 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21.15 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.16 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.17 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citadas no preâmbulo deste edital.

21.18 – Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

21.19 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

21.20 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.21 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br

21.22 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Outras declarações;

ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de empregados menores;

ANEXO V – Modelo de carta proposta;

ANEXO VI – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 26 de setembro de 2025.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 086/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

A ata de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios é um elemento essencial para garantir a efetividade das ações da secretaria de assistência social e direitos humanos. A disponibilidade de gêneros alimentícios de qualidade possibilita que serviços de acolhimento institucional, casas de passagem, centros de referência e programas de atendimento especializado mantenham um ambiente seguro e humanizado. Além de suprir uma necessidade básica, a oferta de alimentação nutritiva contribui diretamente para a saúde física e emocional dos usuários, favorecendo o fortalecimento de vínculos e o processo de inclusão social.

Outro ponto relevante é que a aquisição planejada e regular desses gêneros garante a continuidade dos serviços, evita a desassistência e otimiza recursos públicos, promovendo um atendimento eficiente e organizado.

1. DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem como finalidade a ata de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para os equipamentos da proteção especial, proteção básica e sede da Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos.

1.2 O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações, Serão aceitos alimentos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

1.3 Para atendimento dos equipamentos da proteção especial, proteção básica e sede da Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos.

1.4-Declaramos que o objeto licitatório é de natureza comum.

1.5- O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1-Este termo de referência foi baseado no estudo técnico preliminar realizado no presente processo administrativo e será realizado pela lei 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1-A solução para eventual ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios necessária para atender às demandas dos equipamentos da proteção especial social, proteção básica e sede da secretaria de assistência social e direitos humanos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a subcontratação, caso admitida.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133. de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.5-Não estar impedido de contratar com o Município de Barra Mansa,

4.6- Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

4.7- Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

5.2 Início da execução do objeto, local e horário do fornecimento, cronograma de entrega etapas será informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117.61"

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16 O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133. de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da entrega para representá-lo na execução do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1-A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada

7.3-Não produzir os resultados acordados,

7.4-Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
Do recebimento

7.5- Os alimentos serão recebidos pelo fiscal mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6 Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

7.7- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.8- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b)a data da emissão;

c)os dados do contrato e do órgão contratante;

d)o período respectivo de execução do contrato;

e)o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

Prazo de pagamento

7.11- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

7.12- A Licitante deverá entregar todos os alimentos solicitados na nota de empenho.

7.13- Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

7.14- Para o pagamento a Contratante realizará consulta à documentação apresentada pela contratada para verificar a manutenção das condições de habilitação, observado o disposto no art. 3º da IN nº 02/10, com a redação dada pela IN nº 04/13.

7.15- O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA.

7.16- A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

7.17 A Lei nº 14.133/2021, estabelece que o atraso superior a 2 meses no pagamento devido pela Administração, contado a partir da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, confere ao contratado o direito de extinguir o contrato. Além disso, o contratado pode requerer indenização pelos prejuízos decorrentes do atraso, desde que comprovados.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme tabela abaixo.

10 DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os alimentos deverão ser entregues: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, Rua Oscar da Silva Marins, nº 155-Centro-Barra Mansa/RJ-Cep: 27.310-200.

10.2. A entrega dos alimentos será parcelada de acordo com a demanda.

10.3. Os alimentos deverão ser mantidos com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

11 DA GARANTIA.

11.1. Os alimentos oferecidos deverão estar de acordo com o Padrão de Qualidade e a legislação vigente e, ainda, dentro do prazo de validade.

11.2. O objeto contratado deverá possuir garantia integral, com prazo imediato, a contar da data de entrega, contra qualquer problema que os alimentos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação aprovação pela SMASDH (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos). Não serão aceitas garantias de terceiros.

11.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

11.4. A garantia inclui a substituição dos alimentos defeituosos imediatamente, sem qualquer ônus para o Contratante.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o alimento no prazo e condições estabelecidas na Lei 14.133/2021;

12.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do alimento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Lei 14.133/2021;

12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

- 13.1. Fornecer os alimentos de acordo com as normas da aquisição e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do termo de referência, da proposta de preços e da legislação vigente
- 13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.3. Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do objeto em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles
- 13.4. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos alimentos executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE
- 13.5. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 13.6. Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- 13.7. Não Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Húge terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- 13.8. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 13.9. A falta de entrega de quaisquer dos alimentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 13.10. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

14. LOCAL DE ENTREGA

- 14.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal De Assistência Social, na Rua: Oscar da Silva Marins, nº 155 Centro Barra Mansa/RJ Cep:27.310-200, sem ônus para a contratante.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1-As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município código reduzidos: 387.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Será considerada infração administrativa pelo prestador a ser contratado o cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, quais sejam:
- 16.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.8. Ensejar o retardamento da execução ou da aquisição referente ao objeto sem motivo justificado;
- 16.9. Apresentar declaração ou documentação falsa na futura licitação ou a execução do contrato;
- 16.10. Praticar ato fraudulento ou comportar-se de modo inidôneo durante a execução do futuro contrato;
- 16.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento do pregão, mesmo após a assinatura do futuro contrato;
- 16.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da futura contratação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

- 16.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.15. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste termo de referência para essa ata de registro de preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.16. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado para parcela mensal pela conduta do prestador, por qualquer das infrações dos subitens 16.1 a 16.2
- 16.17. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 desta Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 16.19. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.20. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.21. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.22. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.23. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.24. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.25. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.26. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, eximirá a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.27. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.28. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.29. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.30. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.31. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao prestador/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.32. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos autos deste Termo de Referência.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Os preços contratados serão reajustados anualmente, contados a partir da data da apresentação da proposta, com base na variação do índice IPCA/IBGE, IGP-M/FGV nos termos do inciso XI do art.92 da lei nº 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	90	QUILO	ABACATE KG-COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E	R\$ 8,74	R\$ 786,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADE ESPECIFICAÇÕES: ABACATE KG-COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS		
02	1.800	QUILO	ABÓBORA CABOTIÁ-TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	R\$ 5,56	R\$ 10.008,00
03	1.500	UNIDADE	ACELGA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. DE CABEÇA, FRESCA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E COLORAÇÃO PRÓPRIA, ATINGIDO GRAU MÁXIMO NO TAMANHO E MATURAÇÃO, NÃO MURCHA, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHAD ESPECIFICAÇÕES: ACELGA IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. DE CABEÇA, FRESCA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E COLORAÇÃO PRÓPRIA, ATINGIDO GRAU MÁXIMO NO TAMANHO E MATURAÇÃO, NÃO MURCHA,	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS. (SAE)		
04	840	QUILO	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG - ACHOCOLATADO POTE OU SACHÊ DE 1KG - 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, NUTRIENTES VITAMÍNICOS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SEM COLESTEROL, ESPECIFICAÇÕES: ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG - ACHOCOLATADO POTE OU SACHÊ DE 1KG - 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, NUTRIENTES VITAMÍNICOS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SEM COLESTEROL, E GORDURAS SATURADAS	R\$ 19,04	R\$ 15.993,60
05	2.772	QUILO	AÇÚCAR 5KG 1ª QUALIDADE-AÇÚCAR CRISTAL (FLOCOS BRANCOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO PACOTE, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR:BRANC ESPECIFICAÇÕES: AÇÚCAR 5KG 1ª QUALIDADE-AÇÚCAR CRISTAL (FLOCOS BRANCOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO PACOTE, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM	R\$ 21,92	R\$ 60.762,24



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. 1ª QUALIDADE.		
06	60	MILILITROS	ADOÇANTE LÍQUIDO ? FRASCO 200ML, COMPOSIÇÃO: EDULCORANTES ARTIFICIAIS ? SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO, ÁGUA, SORBITOL, E CONSERVANTES. 1ª QUALIDADE	R\$ 13,21	R\$ 792,60
07	1.500	QUILO	ALFACE- APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00
08	1.200	QUILO	ALHO-APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	R\$ 30,56	R\$ 36.672,00
09	840	QUILO	ARROZ 5KG. TIPO 1 - POLIDO LONGO FINO TIPO 1, ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARB ESPECIFICAÇÕES: ARROZ 5KG. TIPO 1 - POLIDO LONGO FINO TIPO 1, ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO	R\$ 24,88	R\$ 20.899,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – EMB.5KG. 1ª QUALIDADE.		
10	420	MILILITROS	AZEITE DE OLIVA EXTRA ??VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 01, DE 30/01/2012, RDC Nº 429, DE 08/10/2020, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08/05/2020, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES ESPECIFICAÇÕES: AZEITE DE OLIVA EXTRA “VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 01, DE 30/01/2012, RDC Nº 429, DE 08/10/2020, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08/05/2020, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES. INGREDIENTE MÍNIMOS: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. NÃO PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (.) UNICAMENTE POR PROCESSOS OLEA EUROPAEA L MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTO	R\$ 39,92	R\$ 16.766,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML.		
11	150	QUILO	BACON - DEFUMADO, PREPARADO EXCLUSIVAMENTE COM BARRIGA SUÍNA SELECIONADA, COM MAIOR QUANTIDADE DE CARNE, EMBALADO A VÁCUO, PEÇA INTEIRA. /	R\$ 46,47	R\$ 6.970,50
12	900	QUILO	BANANA-TIPO PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G	R\$ 7,29	R\$ 6.561,00
13	900	QUILO	BATATA DOCE-LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA, DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 5,52	R\$ 4.968,00
14	1.500	QUILO	BATATA-TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
15	4.050	UNIDADE	BEBIDA LÁCTEA PRONTA DE CHOCOLATE SIMILAR AO TODDYNHÔ 200 ML	R\$ 2,67	R\$ 10.813,50
16	1.200	QUILO	BETERRABA-FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS P ESPECIFICAÇÕES: BETERRABA-FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE	R\$ 5,31	R\$ 6.372,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO TAMANHO PADRÃO.		
17	1.680	GRAMAS	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.486/78) E RDC N° 26, DE 2 DE JULHO DE 2015. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E SAL. ESPECIFICAÇÕES: BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.486/78) E RDC N° 26, DE 2 DE JULHO DE 2015. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE, DEVENDO SER ADEQUADO AOS ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS., GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COLESTEROL EDULCORANTES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	R\$ 5,84	R\$ 9.811,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE 300 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO PESANDO ATÉ 10 KG		
18	6.500	UNIDADE	BISCOITO DE SAL DE TRIGO 60 GRAMAS SABOR BACON E CHURRASCO SIMILAR AO TORCIDA	R\$ 2,20	R\$ 14.300,00
19	5.200	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE APROXIMADAMENTE 126GRAMAS SIMILAR AO TRAKINAS	R\$ 3,38	R\$ 17.576,00
20	5.200	UNIDADE	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO APROXIMADAMENTE 126GRAMAS SIMILAR AO TRAKINAS	R\$ 3,65	R\$ 18.980,00
21	2.700	UNIDADE	BISCOITO SALGADO SABOR NATURAL EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SIMILAR AO PITSTOP	R\$ 2,58	R\$ 6.966,00
22	4.700	UNIDADE	BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE APROXIMADAMENTE 112 GRAMAS	R\$ 2,77	R\$ 13.019,00
23	4.700	UNIDADE	BISCOITO WAFFER SABOR MORANGO APROXIMADAMENTE 112 GRAMAS	R\$ 2,77	R\$ 13.019,00
24	1.260	GRAMAS	BOLACHA TIPO MAISENA - PCT. DE 300 G (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO). 1ª QUALIDADE.	R\$ 7,14	R\$ 8.996,40
25	900	QUILO	BRÓCOLIS JAPONÊS FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	R\$ 7,74	R\$ 6.966,00
26	3.600	QUILO	CARNE BOVINA TIPO COSTELA- CARNE, CORTE COSTELA BOVINA COM OSSOS, CORTADAS EM PEDAÇOS,	R\$ 30,55	R\$ 109.980,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS ESPECIFICAÇÕES: CARNE BOVINA TIPO COSTELA-CARNE, CORTE COSTELA BOVINA COM OSSOS, CORTADAS EM PEDAÇOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE UMIDADE OU TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
27	3.600	QUILO	CARNE DE 2ª (SEGUNDA) TIPO ACÉM, COXÃO DURO, ETC., CORTADA EM CUBOS OU MOÍDA (CONFORME SOLICITAÇÃO). PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTER ESPECIFICAÇÕES: CARNE DE 2ª (SEGUNDA) TIPO ACÉM, COXÃO DURO, ETC., CORTADA EM CUBOS OU MOÍDA (CONFORME SOLICITAÇÃO). PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA	R\$ 36,46	R\$ 131.256,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE UMIDADE OU TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, COM CERTIFICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
28	3.600	QUILO	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO-PEITO DE FRANGO, TIPO FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ESPECIFICAÇÕES: CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO-PEITO DE FRANGO, TIPO FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1ª QUALIDADE.	R\$ 19,73	R\$ 71.028,00
29	3.000	QUILO	CARNE DE PORCO (PERNIL, CARRÉ, LOMBO E COSTELINHA) CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO ESPECIFICAÇÕES: CARNE DE PORCO (PERNIL, CARRÉ, LOMBO E COSTELINHA) CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO	R\$ 20,77	R\$ 62.310,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE UMIDADE OU TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1ª QUALIDADE.		
30	150	QUILO	CARNE LINGUIÇA CALABRESA - TIPO INTEIRA EM KG - RECORTES SUÍNOS, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, TOUCINHO SUÍNO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNOS, PROTEÍNA DE SOJA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, ALHO, AROMATIZANTES NATURAIS: ALHO E PIMENTA ESPECIFICAÇÕES: CARNE LINGUIÇA CALABRESA - TIPO INTEIRA EM KG - RECORTES SUÍNOS, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, TOUCINHO SUÍNO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNOS, PROTEÍNA DE SOJA, SAL REFINADO, AÇÚCAR, ALHO, AROMATIZANTES NATURAIS: ALHO E PIMENTA VERMELHA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325) E CITRATO DE SÓDIO (INS 331 III), ESTABILIZANTE: DIFOSFATO DE SÓDIO (INS 450 I) E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451 I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251) E CORANTE CARMIM DE COCHONILHA (INS	R\$ 24,13	R\$ 3.619,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			120).		
31	3.000	QUILO	CARNE SUÍNA PALETA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSPECIONADA. COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SIM, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TR ESPECIFICAÇÕES: CARNE SUÍNA PALETA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSPECIONADA. COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SIM, IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXI RESISTENTE, TRANSPARENTE, BEM VEDADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A PARTIR DA ENTREGA. A ENTREGA DEVE SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO.	R\$ 20,07	R\$ 60.210,00
32	150	QUILO	CARNE TIPO SECA E SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA INJETADA COM SALMOURA SAL E NITRITO, DESSECADA AO SOL, DE CONSISTÊNCIA FIRME, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE ESPECIFICAÇÕES: CARNE TIPO SECA E SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA INJETADA COM SALMOURA SAL E NITRITO; DESSECADA AO SOL, DE CONSISTÊNCIA FIRME, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS	R\$ 42,95	R\$ 6.442,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE V ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE UMIDADE OU TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1ª QUALIDADE.		
33	1.200	QUILO	CEBOLA-APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R\$ 5,92	R\$ 7.104,00
34	1.200	QUILO	CENOURA CENOURA-FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, ESPECIFICAÇÕES: CENOURA CENOURA-FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	R\$ 4,91	R\$ 5.892,00
35	1.500	UNIDADE	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE-SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA	R\$ 10,22	R\$ 15.330,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.		
36	1.680	GRAMAS	CHIMICHURRI-15G-TEMPERO DESIDRATADO, COMPOSTO POR SALSA, TOMILHO, ALHO, CEBOLINHA E FLOCOS DE PIMENTA, E É SERVIDO EM FORMA DE MOLHO COMPOSTO COM VINAGRE E AZEITE. É UMA ÓTIMA OPÇÃO DE TEMPERO NATURAL.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PACOTE. ESPECIFICAÇÕES: CHIMICHURRI-15G-TEMPERO DESIDRATADO, COMPOSTO POR SALSA, TOMILHO, ALHO, CEBOLINHA E FLOCOS DE PIMENTA, E É SERVIDO EM FORMA DE MOLHO COMPOSTO COM VINAGRE E AZEITE. É UMA ÓTIMA OPÇÃO DE TEMPERO NATURAL.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PACOTE. 1ª QUALIDADE.	R\$ 7,28	R\$ 12.230,40
37	480	GRAMAS	CHOCOLATE GRANULADO 130G-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PACOTE. 1ª QUALIDADE	R\$ 4,47	R\$ 2.145,60
38	600	QUILO	CHUCHU - IN NATURA, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTO, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE MOFO, UMIDADE, MACHUCADURAS, SUJIDADES, PARAS ESPECIFICAÇÕES: CHUCHU - IN NATURA, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTO, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE MOFO, UMIDADE, MACHUCADURAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, OU EM CAIXA	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			PLÁSTICA DE PVC OU EM CAIXOTE DE MADEIRA		
39	720	GRAMAS	COCO RALADO 100G-POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, COM COCO RALADO BRANCO, PURO E SEM AÇÚCAR, COM MÍNIMO DE 60% D E GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS E ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO ESPECIFICAÇÕES: COCO RALADO 100G-POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, COM COCO RALADO BRANCO, PURO E SEM AÇÚCAR, COM MÍNIMO DE 60% D E GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS E ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PACOTE. 1ª QUALIDADE.	R\$ 7,66	R\$ 5.515,20
40	900	QUILO	COUVE-FLOR FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE INJÚRIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORT ESPECIFICAÇÕES: COUVE-FLOR FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE INJÚRIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 11,75	R\$ 10.575,00
41	1.500	QUILO	COUVE-FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			INTACTA, ISENTAM DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
42	3.600	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) 1ª QUALIDADE.	R\$ 18,16	R\$ 65.376,00
43	120	GRAMAS	CRAVO DA ÍNDIA 100G- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. 1ª QUALIDADE.	R\$ 9,85	R\$ 1.182,00
44	180	QUILO	CREME DE LEITE 1KG- ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTIPLATINADA. 1ª QUALIDADE.	R\$ 19,21	R\$ 3.457,80
45	2.000	QUILO	DOBRADINHA: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO VÍSCERA - BUCHO, APRESENTAÇÃO CONGELADO	R\$ 22,20	R\$ 44.400,00
46	1.260	GRAMAS	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, TIPO DE EMBALAGEM: SACHÊ FLEXÍVEL LAMINADO (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E UMIDADE), PESO LÍQUIDO: 300 G, COR: VERMELHO INTENSO, UNIFORME E BRILHANTE, TEXTURA: HOMOGÊNEA, SEM PRESENÇA DE PELE ESPECIFICAÇÕES: EXTRATO DE TOMATE PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, TIPO DE EMBALAGEM: SACHÊ FLEXÍVEL LAMINADO (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E UMIDADE), PESO LÍQUIDO: 300 G, COR: VERMELHO INTENSO, UNIFORME E BRILHANTE, TEXTURA: HOMOGÊNEA, SEM PRESENÇA DE PELES, SEMENTES OU GRUMOS, SABOR E ODOR: TÍPICOS DE TOMATE MADURO,	R\$ 6,55	R\$ 8.253,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			LEVEMENTE ADOCICADO E ÁCIDO, SEM GOSTO OU CHEIRO ESTRANHO, TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS (°BRIX): MÍNIMO 18% (CONFORME LEGISLAÇÃO BRASILEIRA), INGREDIENTES: TOMATE E, OPCIONALMENTE, SAL, CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO E PUREZA, PRONTO PARA USO CULINÁRIO		
47	360	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA SECA 1 KG-FARINHA DE MANDIOCA - SECA, SUBGRUPO: FINA CLASSE BRANCA, TIPO 1, PCT.	R\$ 6,01	R\$ 2.163,60
48	840	QUILO	FARINHA DE TRIGO 1KG-FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PACOTE. 1ª QUALIDADE	R\$ 4,80	R\$ 4.032,00
49	360	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1- 1KG, SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. A EMBALAGEM DEVE ES ESPECIFICAÇÕES: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1- 1KG, SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 1ª QUALIDADE.	R\$ 8,26	R\$ 2.973,60
50	900	QUILO	FEIJÃO PRETO 1KG- TIPO 1, SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO,	R\$ 5,65	R\$ 5.085,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉ		
			ESPECIFICAÇÕES: FEIJÃO PRETO 1KG- TIPO 1, SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA		
51	600	GRAMAS	FERMENTO EM PÓ 250G- ACONDICIONADO EM LATA, TIPO PÓ.	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
52	2.000	QUILO	FÍGADO BOVINO FÍGADO - BOVINO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO ENTRE(-10-C E -25-C), COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, PESANDO APROXIMA	R\$ 15,82	R\$ 31.640,00
			ESPECIFICAÇÕES: FÍGADO BOVINO FÍGADO - BOVINO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO ENTRE(-10-C E -25-C), COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE EN 3 A 5KGS, EM CAIXA TIPO EXPORTAÇÃO		
53	3.000	QUILO	FILÉ DE PESCADO FILÉ DE PEIXE, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 42,83	R\$ 128.490,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ORIGINAL		
54	180	QUILO	FUBÁ DE MILHO 1KG-EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, DE 1KG, CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. 1ª QUALIDADE	R\$ 3,75	R\$ 675,00
55	120	QUILO	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES 85G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA. ACONDICIONADA EM CAIXA, SABORES VARIADOS. 1ª QUALIDADE.	R\$ 9,83	R\$ 1.179,60
56	600	QUILO	INHAME -1ª QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. ISENTA DE INJÚRIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LAR ESPECIFICAÇÕES: INHAME -1ª QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. ISENTA DE INJÚRIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 8,66	R\$ 5.196,00
57	600	QUILO	LARANJA-TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

58	240	MILILITROS	LEITE DE COCO, EMBALAGEM 200 ML LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SECOS E DUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA ESPECIFICAÇÕES: LEITE DE COCO, EMBALAGEM 200 ML LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SECOS E DUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA CONTENDO 200 ML. 1ª QUALIDADE.	R\$ 4,97	R\$ 1.192,80
59	5.040	LITRO	LEITE UHT/UAT INTEGRAL: TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3% , EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA ESPECIFICAÇÕES: LEITE UHT/UAT INTEGRAL: TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3% ; EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO AT DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.	R\$ 5,77	R\$ 29.080,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA;		
60	360	GRAMAS	LENTILHA PRODUTO: LENTILHA SECA EM GRÃOS PESO LÍQUIDO: 400 G COR: VERDE OU VERDE-ACINZENTADA UNIFORME, SEM GRÃOS ESCURECIDOS OU MANCHADOS TEXTURA: GRÃOS SECOS, FIRMES, LISOS, SEM SINAIS DE BROTAMENTO, MOFOS OU UMIDADE EXCESSIVA SABOR E ODOR: ESPECIFICAÇÕES: LENTILHA PRODUTO: LENTILHA SECA EM GRÃOS PESO LÍQUIDO: 400 G COR: VERDE OU VERDE-ACINZENTADA UNIFORME, SEM GRÃOS ESCURECIDOS OU MANCHADOS TEXTURA: GRÃOS SECOS, FIRMES, LISOS, SEM SINAIS DE BROTAMENTO, MOFOS OU UMIDADE EXCESSIVA SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS DO GRÃO, SEM ODORES OU SABORES ESTRANHOS CLASSIFICAÇÃO: GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO IMPUREZAS: ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PEDRAS, PARASITAS OU FRAGMENTOS DE ORIGEM VEGETAL/MINERAL EMBALAGEM: PACOTE DE 400 G, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 12,80	R\$ 4.608,00
61	180	QUILO	LIMÃO TAITI-1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO.	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20
62	960	QUILO	MACARRÃO COMPRIDO N° 3, 1KG-MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE	R\$ 8,84	R\$ 8.486,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			N.º 3 -1KG, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FIBRA DE TRIGO, ESPECIFICAÇÕES: MACARRÃO COMPRIDO N.º 3, 1KG-MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE N.º 3 - 1KG, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM), DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO.		
63	600	QUILO	MAÇA-TIPO COMUM C O M 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	R\$ 15,22	R\$ 9.132,00
64	900	QUILO	MANDIOCA-FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE	R\$ 5,31	R\$ 4.779,00
65	1.680	QUILO	MARGARINA CREMOSA COM SAL ZERO LACTOSE 1 KG-COM ADIÇÃO DE SAL, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS ESPECIFICAÇÕES: MARGARINA CREMOSA COM SAL ZERO LACTOSE 1 KG-COM ADIÇÃO DE SAL, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE,	R\$ 17,16	R\$ 28.828,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. 1ª QUALIDADE		
66	225	QUILO	MELANCIA -FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO.	R\$ 8,66	R\$ 1.948,50
67	2.000	QUILO	MOELA MOELA DE FRANGO CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE MOELA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A). ?SADIA? OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 13,42	R\$ 26.840,00
68	840	MILILITROS	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML OU LATA. 1ª QUALIDADE.	R\$ 8,48	R\$ 7.123,20
69	60	GRAMAS	ORÉGANO ORÉGANO 100G-FOLHAS DE ORÉGANO PICADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. 1ª QUALIDADE.	R\$ 12,24	R\$ 734,40
70	240	CARTELA	OVOS DE GALINHA DE GRANJA-CLASSE A TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM ESPECIFICAÇÕES: OVOS DE GALINHA DE GRANJA-CLASSE A TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA,	R\$ 17,14	R\$ 4.113,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA RESOLUÇÃO N° 05 DE 05/7/91-CIPOA/MA. 1ª QUALIDADE		
71	288	QUILO	PÃO CARECA, FABRICAÇÃO CASEIRA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, OBJETOS OU ANIMAIS, OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS. PRODUTO, EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES: PÃO CARECA, FABRICAÇÃO CASEIRA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, OBJETOS OU ANIMAIS, OU VESTÍGIOS DE ANIMAIS. PRODUTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, COM UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, FRESCO (FEITO NO DIA DA ENTREGA) CO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. UM (1) KG COM EM MÉDIA 20 UNIDADES. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO, 1ª QUALIDADE	R\$ 22,74	R\$ 6.549,12
72	480	GRAMAS	PÃO DE FORMA 500G-PÃO DE FORMA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PACOTE - 1ª QUALIDADE, LIVRE DE MOFOS E PARASITAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES.	R\$ 7,66	R\$ 3.676,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

73	900	QUILO	PÃO FRANCÊS, FABRICAÇÃO CASEIRA-PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: PÃO FRANCÊS, FABRICAÇÃO CASEIRA-PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, COM UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, FRESCO (FEITO NO DIA DA ENTREGA) COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. UM (1) KG COM EM MÉDIA 20 UNIDADES. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. 1ª QUALIDADE.	R\$ 17,39	R\$ 15.651,00
74	30	QUILO	PÁPRICA DEFUMADA PÁPRICA DEFUMADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÁPRICA DEFUMADA CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA DOCE DEFUMADA, ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. DEV ESPECIFICAÇÕES: PÁPRICA DEFUMADA PÁPRICA DEFUMADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÁPRICA DEFUMADA CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA DOCE DEFUMADA, ASPECTO FÍSICO PÓ DEVERÁ APRESENTAR AROMA,	R\$ 28,39	R\$ 851,70



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BE COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM HERMÉTICAMENTE VEDADA, COM 500 GRA VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
75	600	QUILO	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COMA RES ESPECIFICAÇÕES: PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARV DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
76	300	QUILO	PIMENTÃO VERDE - FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE. EMBALA	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ESPECIFICAÇÕES: PIMENTÃO VERDE - FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE EMBALADO TRANSPARENTE, OU EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC OU EM CAIXOTE DE MADEIRA DE 01 KG.		
77	12.600	GRAMAS	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL (SELO DE PUREZA ABIC) CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, 1º QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PORTARIA ESPECIFICAÇÕES: PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL (SELO DE PUREZA ABIC) CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, 1º QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM A VÁCUO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS	R\$ 32,55	R\$ 410.130,00
78	5.200	UNIDADE	QUEIJO EM TABLETES SABOR TRADICIONAL SIMILAR AO POLENGUINHO 68 GRAMAS	R\$ 5,01	R\$ 26.052,00
79	600	QUILO	QUIABO-FRESCOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS	R\$ 13,57	R\$ 8.142,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
80	1.500	UNIDADE	REPOLHO-APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
81	420	QUILO	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO PACOTE 1 KG, 1ª QUALIDADE	R\$ 2,71	R\$ 1.138,20
82	60	LITRO	SUCO DE FRUTA CAJU. EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO.-INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO NÃO ADOÇADO SABOR CAJU, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SE ESPECIFICAÇÕES: SUCO DE FRUTA CAJU. EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO. INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO NÃO ADOÇADO SABOR CAJU, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETR PARK COM 1 LITRO.	R\$ 5,97	R\$ 358,20
83	360	LITRO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO CAJU SUCO CONCENTRADO DE CAJU, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE ? 1ª QUALIDADE.	R\$ 8,88	R\$ 3.196,80
84	360	LITRO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE GOIABA SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM GARRAFA	R\$ 10,72	R\$ 3.859,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			DE PLÁSTICO RESISTENTE -1LL. 1ª QUALIDADE.		
85	180	LITRO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO MARACUJÁ SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE ? 1L 1ª QUALIDADE.	R\$ 13,40	R\$ 2.412,00
86	360	LITRO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (UVA SUCO CONCENTRADO DE UVA, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE ? 1ª QUALIDADE.	R\$ 10,75	R\$ 3.870,00
87	60	LITRO	SUCO DE FRUTA MANGA EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO.- INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO NÃO ADOÇADO SABOR MANGA, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ ESPECIFICAÇÕES: SUCO DE FRUTA MANGA EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO.- INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO NÃO ADOÇADO SABOR MANGA, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	R\$ 7,30	R\$ 438,00
88	60	LITRO	SUCO DE FRUTA MARACUJÁ EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO-INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO NÃO ADOÇADO SABOR MARACUJÁ, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. ESPECIFICAÇÕES: SUCO DE FRUTA MARACUJÁ EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO- INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO NÃO ADOÇADO	R\$ 6,93	R\$ 415,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			SABOR MARACUJÁ, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO.		
89	60	LITRO	SUCO DE FRUTA UVA. EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO.- INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO NÃO ADOÇADO SABOR UVA, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES: SUCO DE FRUTA UVA. EMBALAGEM TETRA PARK COM 1 LITRO.- INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO NÃO ADOÇADO SABOR UVA, PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETR PARK COM 1 LITRO.	R\$ 6,62	R\$ 397,20
90	6.500	UNIDADE	SUCO PRONTO CAIXINHA 200ML SABOR LARANJA SIMILAR AO DA FRUTA EMBALAGEM TETRAPACK	R\$ 2,25	R\$ 14.625,00
91	6.500	UNIDADE	SUCO PRONTO CAIXINHA 200ML SABOR UVA EMBALAGEM TETRAPACK SIMILAR AO VIGOR	R\$ 2,24	R\$ 14.560,00
92	6.500	UNIDADE	SUCO PRONTO DE CAIXINHA 200ML SABOR CAJU SIMILAR AO BELLA ISCHIA EMBALAGEM TETRAPACK	R\$ 1,95	R\$ 12.675,00
93	480	QUILO	TANGERINA ? ASPECTO FIRME, CONSISTENTE, CASCA ÍNTEGRA SEM RANHURAS OU	R\$ 6,13	R\$ 2.942,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ESCORIAÇÕES, SEM ODOR DESAGRADÁVEL E EXSUDAÇÃO DE LÍQUIDOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO. DE TAMANHO ADEQUADO E NOVO. EMBALADO EM SACO DE LINHAGEM, ESPECIFICAÇÕES: TANGERINA – ASPECTO FIRME, CONSISTENTE, CASCA ÍNTEGRA SEM RANHURAS OU ESCORIAÇÕES, SEM ODOR DESAGRADÁVEL E EXSUDAÇÃO DE LÍQUIDOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, BOLORES E MOFO. DE TAMANHO ADEQUADO E NOVO. EMBALADO EM SACO DE LINHAGEM, OU TRANSPARENTE, OU EM CAIXA PLÁSTICA DE		
94	600	QUILO	TOMATE TOMATE-SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, SEM PODRES, NÃO MUITO MADURAS E NÃO MUITO VERDES, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	R\$ 8,71	R\$ 5.226,00
95	600	QUILO	VAGEM- SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R\$ 17,97	R\$ 10.782,00
96	420	MILILITROS	VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	R\$ 3,63	R\$ 1.524,60
VALOR TOTAL:*****					R\$ 1.852.697,76

a) Condições de pagamento: Conforme item 07 Termo de Referência.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para entrega: Conforme item 10 Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

d) Local da entrega: Conforme item 10 Termo de Referência.

e) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL ou documento equivalente conforme a legislação tributária.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal ou documento equivalente conforme a legislação tributária devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 086/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 086/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2025.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 086/2025

ANEXO IV – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01						
02						
...						
...						
VALOR TOTAL: *****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO V

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 086/2025

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ____ de 2025 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 086/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2025 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico** n. ____/____, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL: *****						R\$

2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

3.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

3.2.1. Os valores pactuados poderão ser reajustados, com base na variação do **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV**.

3.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº _____.

4.3. O quantitativo registrado na presente ATA de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos do §2º do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074, de 2023.

4.4. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

4.4.1. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal _____, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E ADESAO

5.1. As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O FUNDO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

5.3.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.4.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

5.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.7. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.7.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.7.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

5.8. A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos da Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº _____.

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

6.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

6.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

6.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
02.101/2025

FLS: _____ ASS: _____

6.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

6.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

6.6.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2025.

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____